



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.761

BELÉM — SÁBADO, 13 DE NOVEMBRO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

Aos oito (8) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Icarô Alves de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, firmaram o presente contrato, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à Santa Casa de Misericórdia de Manaus, para prosseguimento da construção e equipamento de sua maternidade e manutenção da sua enfermaria de indigentes, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março deste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Santa Casa de Misericórdia de Manaus obriga-se a empregar os recursos orçamentários que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento da construção e equipamento da sua maternidade e manutenção da sua enfermaria de indigentes, segundo as especificações cons-

tantes da programação e plantas que a este acompanham, como seus anexos hum (1) a sete (7).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Santa Casa de Misericórdia de Manaus a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para viação e obras públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do programa de Emergência, etc.; ponto cinco (V) — Saúde; letra "c" — Assistência médico-sanitária e médico-social — Amazonas — Santa Casa de Misericórdia de Manaus — Para prosseguimento da construção da Maternidade: oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). — Para equipamento da maternidade: duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); e inciso cinco (5) — Dotações para atender aos encargos com educação e saúde; item cinco (5) — Estado do Amazonas; alínea trinta e cinco (35) — Santa Casa de Misericórdia de Manaus (enfermaria de indigentes e hospitalização): dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), tudo no total de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com a documentação anexa. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção, a que se refere o presente contrato, deverá a Santa Casa de Misericórdia de Manaus mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Santa Casa de Misericórdia de Manaus prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, as quais cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a dotação orçamentária, obedecendo às normas adotadas por esta.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA : — A Santa Casa de Misericórdia de Manaus fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os planos, orçamentos e plantas aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA : — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LEANDRO GÓES TOCANTINS, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Icaro Alves de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de novembro de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
ICARO ALVES DE CARVALHO
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas :
Neison Ribeiro
Celina Magalhães

ANEXO 1

Aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 constante do Programa de Emergência, V — Saúde, "c" — Assistência Médico-Sanitária e Médico-Social. Estado do Amazonas — Santa Casa de Misericórdia de Manaus. Para Equipamento da Maternidade. Relação do material a ser adquirido :

2 mesas para parto a	Cr\$ 20.000,00	40.000,00
1 Carro porta papeletas		5.500,00
1 carro para curativos		5.000,00
2 armários a	4.000,00	8.000,00
18 camas hospitalares a	3.000,00	54.000,00
18 mesinhas de cabeceira a	805,55	14.500,00
18 berços a	694,44	12.500,00
200 lençóis para adultos a	100,00	20.000,00
100 fronhas a	40,00	4.000,00
300 lençóis para berço a	6,66	2.000,00
50 robes a	100,00	5.000,00
3 Basiotritos de Tarnier a	3.500,00	10.500,00
3 Pelvimetros de Martin a	1.105,00	3.315,00
6 Tambores para esterelização 29 x 24 cm. a	1.200,00	7.200,00
6 Idem, idem, 24 x 16 a	1.000,00	6.000,00
1 Jôgo de drenos mod. curto		560,00
1 Jôgo de drenos mod. comprido		560,00
1 Forceps Simon Braun		1.365,00

T O T A L Cr\$ 200.000,00

ANEXO 2

Aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 constantes do Orçamento da União para 1954 (Anexo 16) — Inciso 5 — Dotações para atender aos encargos com a educação e saúde. Item 5 — Estado do Amazonas. Alínea 35 — Santa Casa de Misericórdia de Manaus (Enfermaria de Indigentes e Hospitalização).

MEDICAMENTOS

Água oxigenada	vdrs.	680 a	5,00	=	3.400,00
Terramicina	"	150 "	112,00	=	16.800,00
Combiótico	"	300 "	60,00	=	18.000,00
Wycillin	"	500 "	22,00	=	11.000,00
Benerva	amp.	180 "	12,00	=	2.160,00
Benerva 100 mlgr.	"	130 "	16,00	=	2.080,00
Prostigmine	"	3600 "	7,00	=	25.200,00
Sinkavit	tbs.	120 "	25,00	=	3.000,00
Sinkavit	amp.	1200 "	7,00	=	8.400,00
Soro anti-tetânico	"	2600 "	18,00	=	46.800,00
Befix	"	180 "	9,00	=	1.620,00
Hepatisnel	"	1800 "	10,00	=	18.000,00
Hormotox	"	2160 "	15,00	=	32.400,00
Água bi-distilada	"	7200 "	3,00	=	21.600,00
Soro fisiológico	"	3600 "	3,00	=	10.800,00
Ergotina	"	10800 "	3,00	=	32.400,00
Algodão	kls.	1500 "	75,00	=	112.500,00
Gaze "RARITAN" 91 x 91	Rolos	200 "	413,00	=	82.600,00
Catguts	Dzs.	180 "	285,00	=	51.300,00
Esparadrappo 5x4 1/2 (carros)	"	30 "	349,40	=	10.482,00
Esparadrappo 10x4 1/2 (carros)	"	30 "	629,00	=	18.870,00
Gesso	kls.	400 "	2,00	=	800,00
Suturas de seda	dzs.	140 "	185,00	=	25.900,00
Compressas de gaze 4 x 4 1/2	"	120 "	19,00	=	2.280,00
Ataduras de gaze 8 x 4 1/2	"	230 "	31,00	=	7.130,00
Ataduras de gaze 10 x 4 1/2	"	90 "	37,00	=	3.330,00
Ataduras de gaze 12 x 4 1/2	"	110 "	53,00	=	5.830,00
Compressas de gaze	"	48000 "	1,00	=	48.000,00
Coaguleno de 5cc.	amp.	200 "	10,00	=	2.000,00
Coaguleno de 20 cc.	"	360 "	25,00	=	9.000,00
Coramina	"	340 "	9,00	=	3.060,00
Esidran	"	200 "	12,00	=	2.400,00
Cibalena	"	300 "	8,00	=	2.400,00
Plasmocal	"	2000 "	1,62	=	3.240,00
Vitamina Lorenzini	"	500 "	2,00	=	1.000,00
B. Complexo Lorenzini	"	500 "	5,50	=	2.750,00
Dilaudid	"	500 "	7,00	=	3.500,00
Cardiazol	"	300 "	3,00	=	900,00
Cardiazol-efedrina	"	275 "	4,00	=	1.100,00
Glicose "MERK" 10 cc.	"	1000 "	4,00	=	4.000,00
Glicose "MERK" 20 cc.	"	500 "	6,00	=	3.000,00
Acrosin	"	2600 "	15,00	=	39.000,00
Sepurin	tbs.	200 "	52,00	=	1.400,00
Beglucil normal	amp.	500 "	10,00	=	5.000,00
Beglucil forte	"	600 "	12,00	=	7.200,00
Metionina de 1 grm.	"	2000 "	42,00	=	84.000,00
Linfogex	"	1200 "	6,00	=	7.200,00
Hematiase	"	160 "	50,00	=	8.000,00
Pulmidia	vdrs.	200 "	30,00	=	6.000,00
Reumakós	"	200 "	55,00	=	11.000,00
Hexiodina salicilada	amp.	510 "	10,00	=	5.100,00
Vitamina C	"	900 "	6,00	=	5.400,00
Misceior	vdrs.	80 "	150,00	=	12.000,00
Formotiazol	"	20 "	500,00	=	10.000,00
Dolocid gótas	"	50 "	30,00	=	1.500,00
Scurocline	frcs.	1800 "	14,00	=	25.200,00
Rhodocline	"	720 "	40,00	=	28.800,00
Penicilina	"	900 "	15,00	=	13.500,00
Flaxedil	amp.	194 "	8,00	=	1.552,00
Sedol	"	3600 "	8,00	=	28.800,00
Éter sulfúrico	litros	800 "	45,00	=	36.000,00
Metaphen	"	174 "	156,00	=	27.144,00
Thionembatal 1/2 grm.	amp.	100 "	22,00	=	2.200,00
Thionembatal 1 grm.	"	27 "	30,00	=	810,00
Abbomicina	"	100 "	40,00	=	4.000,00
Abocilina	"	275 "	22,00	=	6.050,00
					Cr\$ 1.038.688,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Carne verde	kls.	21900 a	20,00	=	438.000,00
Café moído	"	1095 "	60,00	=	65.700,00
Pão	"	7300 "	10,00	=	73.000,00
Açúcar	"	5475 "	10,00	=	54.750,00
Arroz	"	3650 "	13,00	=	47.450,00
Galinhas	"	730 "	50,00	=	36.500,00
Farinha sêca	lts.	9125 "	4,00	=	36.500,00
Verduras diversas	"			=	36.000,00

Leite condensado	latas	7300 "	9,00	=	65.700,00
Peixe fresco					
Pirarucu	kls.	1272 "	15,00	=	19.080,00
Tabaqui	"	3675 "	8,00	=	29.400,00
Peixe miúdo	"	7404 "	8,00	=	59.232,00
					Cr\$ 2.000.000,00

ANEXO 3

Aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 constante do Programa de Emergência. V — Saúde. "c" — Assistência Médico-Sanitária e Médico-Social. Estado do Amazonas — Santa Casa de Misericórdia de Manaus: Para prosseguimento da construção da Maternidade. Discriminação das obras a serem realizadas em 180 dias.

1.º Demolição do telhado existente para construção do pavimento elevado			5.000,00
2.º Concreto armado: n. 2 Lage de piso, vigas principais e pilares	98.81m3 x 6.000,00		592.860,00
3.º Instalação elétrica no pavimento térreo de acordo com as especificações do Orçamento n. 37	40 pontos	3.150,00	126.000,00
4.º Licenças e selos			500,00
5.º Administração			75.640,00
TOTAL			Cr\$ 800.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 845 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954
 Autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão anual de Cr\$ 3.000,00 em favor de d. Alzira Soares da Costa, viúva de Durval de Araújo Costa, e seus filhos, no corrente exercício, e dá outras providências.
 A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a pensão anual de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) em favor de d. Alzira Soares da Costa, viúva de Durval de Araújo Costa, e seus filhos, no corrente exercício.
 Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para cobertura do encargo criado no artigo anterior.
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
 DE ASSUMPÇÃO
 Governador do Estado
 José Jacinto Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 846 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954
 Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.283,80, em favor do Sr. Horácio Ferreira dos Santos Bastos para pagamento de suas comissões quando em serviço de fiscalização no Município de Chaves, no ano de 1952.
 A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.283,80), em favor do Sr. Horácio Ferreira dos Santos Bastos, coletor aposentado, para pagamento de suas comissões durante o serviço de fiscalização no Município de Chaves, no exercício de 1952.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
 DE ASSUMPÇÃO
 Governador do Estado
 José Jacinto Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 847 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 193.954,30 para pagamento de créditos inscritos na conta DIVIDA PÚBLICA — Exercícios Findos.
 A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 193.954,30) para pagamento

dos seguintes créditos inscritos na conta DÍVIDA PÚBLICA — Exercícios Findos:

Dr. Henrique Infante Pinto de Castro	5.181,80
Alexandre Alves de França	1.150,30
Paulino de Almeida Brito	10.629,90
Manoel da Silva Verdelho	2.141,90
Amintor Virgolino Amaral Basto	6.223,80
Geraldo da Mora Reymão	2.270,00
Adalberto Chaves de Carvalho	12.000,00
Elza Teotônio Avelino Quadros	7.800,00
José Alves Dias Junior	7.658,50
Francisco Delgado Leão	8.020,60
Antonio Evaristo da Cruz Gouveia	1.900,50
Felipe Augusto de Carvalho Jr.	6.449,00
Teodolina Francisca Acioli Lins	1.300,00
Maria dos Santos Granja	2.499,70
Antonio Augusto de Carvalho Brasil	7.047,40
Jonas Cardoso de Brito	1.300,00
Felicidade Nazare de Araújo Moura	1.494,60
José Avelides de Mendonça Beltrão	13.905,30
Jacinto Augusto Machado	2.240,00
Cristina Rosa do Nascimento	3.584,30
Maria da Cunha Medina	1.958,50
Ana Leite Gonçalves	1.500,00
Rosa Gomes Sodré da Mota	1.542,90
Laura Valente Gonçalves	1.100,00
Rodrigo Marques dos Santos	2.000,00
Agripino de Penha Rodrigues	3.453,10
Antonio André de Oliveira Junior	29.714,40
C. d'Albuquerque	2.227,80
Napoleão Silvério da Silva Junior	45.650,00
Cr\$ 193.954,30	

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.

GEN. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 848 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 17.461,00, em favor de Zózimo Ribeiro da Silva, funcionário público estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezessete mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 17.461,00), em favor de Zózimo Ribeiro da Silva, inspetor chefe do Matadouro do Maguari, para pagamento de diferença de vencimentos relativos ao período de maio de 1951 a abril de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 849 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 900,00, em favor de D. Sulima Goulart da Silva Elesbão, professora de 1.ª entrância do lugar Itapicuru, Município de Acará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), em favor de D. Sulima Goulart da Silva Elesbão, professora de 1.ª entrância do lugar Itapicuru, no Município de Acará, para pagamento de seus vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1951, bem como o Abono de Natal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 850 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.548,40 em favor de Joana Pinheiro da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 3.548,40), em favor de Joana Pinheiro da Silva, professora do Grupo Escolar de Alenquer, para pagamento dos seus vencimentos relativos ao período de outubro de 1950 a dezembro de 1951 e dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 851 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 para pagamento da pensão à viúva e filhos de Leopoldo Ceciliano Paes, ex-Tabellião do Município de Abaetetuba.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), para pagamento da pensão concedida pela Lei n. 656, de 6 de outubro de 1953, à viúva e filhos de Leopoldo Ceciliano Paes, ex-Tabellião do Município de Abaetetuba, relativa, aos meses de outubro de 1953 a dezembro de 1954.

Parágrafo único. No exercício de 1955 e subsequentes, a despesa referida neste artigo deverá ser consignada no Orçamento da Despesa do Estado, na verba Encargos Gerais do Estado-Consignação: Pensões Diversas-Subconsignação: Despesas Diversas-Pensionados do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 852 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 7.500,00 para pagamento de alugueis de casas onde funcionam Escolas Públicas no Município de Marapanim, referente ao ano de 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00) destinado ao pagamento de alugueis de casas onde funcionam Escolas Públicas no Município de Marapanim, referente ao exercício de 1952 e de propriedade dos seguintes:

José Bezerra Duarte	600,00
Adjanila Aleixo	450,00
Alvaro Oeiras Leal	500,00
Arquimimo Lopes da Paixão	600,00
Deocleciano Ferreira Brito	450,00
Estevam Eleres	600,00
Epifanio Bentes da Silva	450,00
Francelino da Costa Luz	600,00
Francisco M. Pinto	200,00
José Vieira	450,00
Jacob Macedo e Silva	250,00
Lourival Araújo das Neves	150,00
Olinto Coelho	600,00
Raul Costa	600,00
Daniel de Sena Favacho	400,00
Abílio Ribeiro da Silva	450,00
Benedita da Gama Alves	150,00
7.500,00	

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.

GEN. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 853 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 19.226,10 em favor da Prefeitura Municipal de Marapanim.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezenove mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 19.226,10), em favor da Prefeitura Municipal de Marapanim, como indenização de pagamento feitos provenientes de soldos do destacamento da Polícia Militar naquele município, relativo ao exercício de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 854 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.350,00 em favor de Hermenegildo da Silva Friza.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.350,00) em favor de Hermenegildo da Silva Friza, auxiliar de escritório, lotado no Presídio São José, para pagamento dos seus vencimentos relativos ao período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 855 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 722,60 em favor de D. Benedita Coelho Santana Tadaieski.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setecentos e vinte e dois

cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 722,60), em favor de D. Benedita Coelho Santana Tadaieski, professor, padrão D, com exercício na escola do Município de Marapanim, para pagamento de diferença de seus vencimentos relativos ao período de 25 de maio a 31 de dezembro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 856 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 400,00 em favor de D. Doralice Oliveira Fonseca.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) em favor de D. Doralice Oliveira Fonseca, professor de 2.ª entrância, padrão G, com exercício no grupo escolar de Igarapé-Miri, para pagamento da gratificação a que tem direito, em virtude de ter respondido pela Diretoria daquele estabelecimento, relativa ao período de setembro a dezembro de 1952, a razão de Cr\$ 100,00 mensais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 857 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 5.493.275,00 para o prosseguimento da remodelação e complementação do serviço de abastecimento de águas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 5.493.275,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros), na consignação "Diversos", sub-consignação "Despesas Diversas", da verba "Encargos Gerais

do Estado", para prosseguimento das obras de abastecimento de águas de Belém.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 203 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Osvaldo D'Eça Falcão ocupante efetivo do cargo de Escriurário, classe K, do Quadro Único, lotado no Educandário Monteiro Lobato, para responder pela Chefia do Serviço de Identificação Civil, do Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Juraci Cahn.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DO

INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tarquino Saint-Clair Martins Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor, padrão D, do Quadro Único, lotado em Itupiranga, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Marabá, vago com a exoneração de Alcides Pogy Gomes de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcides Pogy Gomes de Matos, do cargo de Adjunto de Promotor, padrão D, do Quadro Único, lotado em Itupiranga, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8/11/54

Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, solicitando seja posto à disposição da referida Prefeitura, um contabilista do D. A. M., para balancear o caixa da mesma — Informe o D. A. M. sobre a disponibilidade, no momento, de um profissional.

N. 724, da Assembléia Legislativa, fez solicitação — Ao Instituto "Lauro Sodré", para informar com referência ao funcionamento da escola para cegos.

Em 10/11/54

Petições:

0220 — Edilson Bandeira de

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 62, de 23 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11140 a 11150, a Juracy Cahn, ocupante efetivo do cargo de Chefe do Serviço de Identificação Criminal e Estatística, do Departamento Estadual de Segurança Pública, padrão Q, do Quadro Único, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Mendes Contente, fotógrafo, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, 180 dias de licença a contar de 13 de agosto a 8 de fevereiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Antônio do Lago, Escrivão, classe K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, 180 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 10 de agosto do corrente ano a 5 de fevereiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Mariaalva Coutinho de Vasconcelos, no cargo de Dactilógrafa, padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Menezes, anexo o ofício n. 25, da Prefeitura Municipal de Castanhal, sobre o pedido de pagamento do aluguel da casa onde funciona a escola pública do lugar "4 Bocas" à margem da estrada de Curuçá de propriedade do referido cidadão — Segundo esclarecimento prestado verbalmente pelo interessado, o aluguel do prédio para a escola pública do lugar "Quatro Bocas", foi iniciado em 1944, na Interventoria Otávio Meira, tendo permanecido até abril do ano corrente, sem pagamento nenhum. Nesta circunstância, e levando em conta o que consta do presente expediente, encaminhe-se à consideração da Secretaria de Finanças, opinando pelo deferimento do pedido.

0788 — Arnaldo Leite da Conceição, tabelião, escrivão do civil e mais ofícios anexos de Salinó-

polis, pedindo vitaliciedade no referido cargo — Volte ao D. P.

0869 — Lucio Melo, extrator de produtos da indústria vegetal, no Município de Marabá, solicitando permissão para fazer um contrato de financiamento na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — Opine o Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 11/11/54
0518 — Olintho de Sales Melo, Diretor do Expediente, lotado na S. I. J., pedindo trinta (30) dias de férias — Deferido. Para serem as férias gozadas de 12/11/54 a 12/12/54. Dê-se ciência.

Em 10/11/54

Ofícios:
N. 700, da Assembléia Legislativa, versando sobre a reconstrução da Igreja Matriz de Curuçá — Oficie-se à Assembléia Legislativa, com base no parecer da S. F.

S/n, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, anexo o ofício n. 36 da mesma, solicitando providências — A S. O. T. V., a cujo titular solicito encaminhar o presente expediente ao D. E. A., para que o mesmo se manifeste sobre o requerimento da Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

N. 729, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia de um telegrama da Câmara Municipal de Prainha, solicitando providências — A Polícia Militar, para informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 12-11-54.

Ofícios:

Ns. 5.582, do Hospital Juliano Moreira, conta de hospitalização de Adalsisa Santos Monteiro; 735, da Assembléia Legislativa, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 33.954,50; 3052, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando pagamento à normalista Emília C. Lima Noronha, referente a 2 dias de abril; 3094, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando recibo de aluguel de casa de propriedade de Gratuliano Cardoso; s/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando pagamento a Manoel de A. Maia no período de 14 de julho a 4 de novembro; — Noemia Gouveia Furtado, solicitando restituição da importância de Cr\$ 750,00 que foi descontada indevidamente a título de "Caixa Econômica" no período de abril a setembro; s/n, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, conta de hospitalização de funcionário; 170, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicitando pagamento por conta da hospitalização de Adilson Ferreira Dias; — Doracy Mesquita de La Roque, solicitando pagamento de auxílio funeral; s/n, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicitando pagamento por conta dos funerais de Custódia Rosa de Lima; e conta de hospitalização por conta de tratamento de reformados da Polícia Militar. — Ao Departamento de Despesa para informar com urgência.

Petições:

De Maria Luíza Araújo, José Dias Maia, José Venâncio Corumbá, Elvira de Belo M. de Oliveira, E. Ribeiro & Cia., Mário Pereira de Carvalho, e Afonso Justo Chermont. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

N. 97, do Colégio Gentil Bittencourt, solicitando a entrega de Cr\$ 32.500,00; 2, da Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da P. M.; 76, da Escola Normal Rural Antônio Lemos, solicitando pagamento para diversas despesas de novembro; 758, do Departamento do Material, conta da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos

N. 48, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, pedido de providências — Encaminhe-se cópia ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, reiterando a solicitação formulada no ofício ao mesmo dirigido por esta Secretaria.

N. 1269, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias de contratos de Nara Egídia da Silva Mamoré, para ser verite de grupo escolar da Capital e Raimundo Salim, para guarda civil de 3.ª classe — Encaminhe-se ao T. C.

N. 99, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a prestação de contas, referente ao mês p. p. — Encaminhe-se à S. F., para os fins devidos.

N. 100, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas da importância de Cr\$ 2.500,00, proveniente do fornecimento de medicamentos no mês de outubro — Encaminhe-se à S. F., para os devidos fins.

N. 101, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando o boletim mensal, relativo ao mês p. p. — A I. O., para publicar o boletim anexo.

S/n, do Departamento de Assistência aos Municípios, remetendo o relatório, referente a administração do Sr. Adolfo Macedo, prefeito de Almeirim nos exercícios financeiros de 1952 a 1954 — Ciente. Restitua-se ao D. A. M.

Alimentares; 756, do Departamento do Material, conta de A. Monteiro da Silva & Cia.; 2969, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento de gratificação a Honorina Ferro da Costa; 2780, da Escola de Engenharia do Pará, pagamento de gratificação a Emídio P. da Silva; 2884, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento a Maria Emília Franco da Costa; 288, da Biblioteca e Arquivo Público, solicitando pagamento de gratificação dos funcionários, no mês de outubro; 2167, da Secretaria de Saúde Pública, remetendo cópia de portaria de Doris Glady Penalber de Lemos. — Ao D. D. para os devidos fins.

Ns. 351, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 12.432,42 por serviços durante o período de greve no mês de março último; 2105, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho a favor de Soares de Carvalho na quantia de Cr\$ 1.740,00; s/n, do Banco do Brasil S/A, apresentando saldo de contas nessa Agência; 736, da Assembléia Legislativa, solicitando a entrega de Cr\$ 10.000,00, para pagamento de despesas; — Milton Raiol Campos, requerendo ordem de hospitalização; — Transportes Aéreos S/A, conta no valor de Cr\$ 3.334,50. — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular.

Expedientes diversos:
Leon Lanter de Lemos, solicitando entrega de apólices. — Ao D. C. para informar.

Of. 98, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando entrega da importância de Cr\$ 65.105,00. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, conta de hospitalização de reformados da Polícia Militar. — Ao D. C. para empenho na forma regular e ao D. D. para pagamento em termos.

Mesa de Rendas de Santarém, remetendo informação. — Ao Departamento de Receita.

N. 2690, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando autorização para pagamento de professoras de municípios de Alenquer. — No sentido de evitar prejuízo dos interessados na percepção de seus vencimentos, solicitado ao Sr. Diretor do D. P. informação sobre as nomeações nomeadas no presente expediente.

N. 2088, da Secretaria de

Educação e Cultura, solicitando pagamento de professoras do município de Alenquer a partir de setembro. — A fim de evitar demora na percepção de vencimentos no que se aproxima o encerramento do exercício financeiro, solicito ao sr. Diretor do D. P. informação sobre as nomeações referentes neste expediente.

—N. 309, do Departamento de Estatística, requisitando material — Ao D. M. para mandar atender.

—De Alfredo José Chuqui, solicitando licença para tratar de interesses particulares. — Ao D. Pessoal para informar.

—N. 3103, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento a Inácia J. da Silva Moura. — Ao D. Pessoal para informar com urgência.

—N. 23, da Coletoria de Oriximiná, solicitando permissão para instalar esta Repartição em uma das salas do Grupo Escolar Padre José Nicolino. — A S. E. C. a cujo digno titular solicito informar sobre o pedido.

—N. 3058, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando urgência para o pedido de informação solicitado pela

Assembleia Legislativa. — Ao Departamento de Receita para informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 11 de novembro de 1954 3.851.329,10

Renda do dia 12 de novembro de 1954 1.944.645,00

SOMA 5.795.974,10

Pagamentos efetuados no dia 12-11-54 1.538.286,60

Saldo para o dia 13-11-1954 4.257.687,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 1.107.136,40 Em documentos 138.816,00 Depósitos Especiais 3.011.735,10

TOTAL 4.257.687,50

Belém (Pará), 12 de novembro de 1954. — (aa) A. Nunes, Tesoureiro — João Bentes, diretor do

DEPARTAMENTO DE DESPESA Exercício de 1954

MOVIMENTO DA TESOUREARIA REFERENTE AO MÊS DE

OUTUBRO

R E C E B I M E N T O S

RECEITA ORDINÁRIA 17.430,00

Receita Tributária 17.430,00

CONTAS CORRENTES 18.303.872,80

Departamento de Receita — C/Suprimentos 17.428.117,40

Bancos e Correspondentes 875.755,40

DIVERSAS CONTAS 989.520,50

Montepio dos Funcionários Públicos do Estado 404.265,20

Montepio Municipal 693,00

Associação Paraense dos Servidores Públicos 3.862,40

Depósitos Diversos 100.619,10

Desenvolvimento Econômico — C/ Reembolso 36.370,00

Adiantamentos 53.434,80

Consignações 390.276,00

19.310.823,30

3.577.900,40

SALDO do mês de setembro Cr\$ 22.888.723,70

P A G A M E N T O S

LEGISLATIVO 773.000,90

Assembleia Legislativa 670.300,00

Secretaria da Assembleia Legislativa. 102.700,90

JUDICIÁRIO 618.912,40

Tribunal de Justiça 167.172,60

Secretaria do Tribunal de Justiça 28.799,10

Juizes da Capital e do Interior 187.265,90

Ministério Público 130.654,80

Secretaria do Ministério Público 12.500,00

Repartição Criminal 19.300,00

Fórum 34.600,00

Corregedoria Geral da Justiça 8.250,00

Depósito Público 5.700,00

Assistência Judiciária Cível 24.670,00

TRIBUNAL DE CONTAS 114.841,40

Tribunal de Contas 114.841,40

EXECUTIVO 98.947,80

Governo do Estado 20.000,00

Residência Governamental 12.033,30

Gabinete do Governador 35.914,50

Escritório de Representação do Pará. 10.000,00

Departamento do Pessoal 21.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA 81.609,20

Secretaria de Estado e Gabinete 81.609,20

Departamento Estadual de Segurança Pública 23.200,00

Serviço de Administração 12.273,00

Delegacias Policiais 129.893,00

Delegacias Policiais do Interior 10.872,60

Presídio São José 114.364,00

Inspetoria da Guarda Civil 362.231,70

Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação 10.600,00

Conselho Penitenciário 2.300,00

Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea 44.586,00

Delegacia Estadual de Trânsito 88.097,00

Corregedoria Policial 9.150,00

Serviço de Registro de Estrangeiros. 7.000,00

Serviço Médico Legal 20.750,00

Serviço de Identificação Civil 9.350,00

Serviço de Identificação Criminal e Estatística 5.150,00

Polícia Militar do Estado 892.044,00

Departamento de Assistência aos Municípios 900,00

Imprensa Oficial 46.666,00

Junta Comercial 13.400,00

Fundo Estadual do Serviço Social 293.707,80

Educandário Monteiro Lobato 186.013,00

Asilo D. Macedo Costa 35.052,50

2.399.209,80

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Secretaria de Estado e Gabinete 140.771,70

Departamento de Despesa 58.496,10

Departamento de Contabilidade 34.300,00

Departamento do Material 30.250,00

Departamento Estadual de Estatística 1.200,00

Departamento de Receita 916.274,00

Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais 10.186,80

Matadouro do Maguari 2.450,00

Procuradoria Fiscal 2.950,00

1.196.878,60

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Secretaria de Estado e Gabinete 36.323,30

Departamento de Administração 16.100,00

Departamento de Fomento 47.924,70

Departamento de Colonização 12.950,00

Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural 18.150,00

Departamento de Classificação de Produtos 35.000,00

Granja Modelo 13.700,00

Colônia Estadual de Tomé-Açu 2.200,00

Fomento da Produção Vegetal 312.500,00

Fomento da Produção Animal 175.000,00

Fomento Econômico em Geral 390.725,00

1.060.573,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Estado e Gabinete 154.343,30

Inspetoria Escolar 1.600,00

Faculdade de Odontologia 780,00

Escola de Engenharia 13.850,00

Instituto Lauro Sodré 83.552,60

Orfanato Antonio Lemos 70.386,00

Conservatório Carlos Gomes 2.000,00

Colégio Estadual Pais de Carvalho 128.752,50

Colégio Gentil Bittencourt 34.560,00

Ensino Primário 1.099.933,70

Instituto Rural de Arariúna 34.342,50

Teatro da Paz 9.600,00

Biblioteca e Arquivo Público 500,00

Museu Paraense Emílio Goeldi 23.000,00

Serviço de Educação Física 20.790,00

1.677.990,60

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Secretaria de Estado e Gabinete 348.675,10

Distritos Sanitários do Interior 100.173,70

Ambulatórios de Endemias 7.200,00

Instituto Evandro Chagas 3.000,00

Laboratórios 22.565,00

Hospital Julliano Moreira 88.260,00

Hospitais de Isolamento 298.466,00

Centro de Saúde n. 1 52.750,00

Centro de Saúde n. 2 72.398,30

Posto de Higiene do Jurunas 4.200,00

Posto de Higiene da Pedreira 7.450,00

Serviço de Profilaxia da Lepra 5.740,00

Dispensário Sousa Araujo 8.500,00

Colônia do Prata 96.391,10

Colônia de Marituba 289.377,10

Serviço Médico Itinerante 19.000,00

Profilaxia das Doenças Transmissíveis	42.362,50	
Serviço de Assistência Médico-Social.	12.800,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	7.400,00	
Serviço de Malária e Anti-Culex	200.000,00	
Escola de Enfermagem do Pará	45.790,00	1.732.498,80

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO		
Secretaria de Estado e Gabinete	171.362,90	
Departamento Estadual de Águas	292.687,40	
Serviço de Cadastro Rural	12.560,00	
Serviço de Navegação do Estado	74.500,00	
Conservação de Próprios do Estado	194.240,00	744.460,30

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Pessoal Inativo	1.123.329,60	
Pensões Diversas	27.337,60	
Subvenções, Contribuições e Auxílios	1.016.928,40	
Diversos	139.223,70	2.306.880,30

CONTAS CORRENTES		
Bancos e Correspondentes		4.525.688,80

DIVERSAS CONTAS		
Penionistas do Montepio	4.258,70	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	9.049,80	
Depósitos Diversos	62.886,70	
Exatores	1.369,00	
Restos a Pagar — C/Amortização	121.198,00	
Suprimentos para Pagamentos no Interior	48.450,00	
Adiantamentos	346.928,50	
Consignações	511.727,50	
Fornecedores	2.419.628,40	3.525.496,60

	20.775.379,30	
	2.113.344,40	
SALDO para o mês de novembro		Cr\$ 22.888.723,70

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 10 de novembro de 1954.

Alarico Alves Monteiro, Contador
João Ferreira Bentes, diretor do Departamento de Despesa
J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura.

Em 11/11/54

N. 4357, de Maria Pureza S. de Jesus — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado. Presentemente não existe escola vaga no distrito de Icoaraci, para atender o pedido da requerente, devendo a mesma aguardar oportunidade.

N. 4401, e 35, do G. Escolar da Vágia — Estando suspensas as remoções de professores de uma para outra escola, até 3 de janeiro próximo, poderá em face dos motivos alegados, ser a professora Anazilda designada para servir na escola acima mencionada. Submeto a aprovação do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 4493, de Leonor de Souza Garça — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 4409, de Maria Pimentel do Nascimento — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

N. 4377, de Izabel da Mota Martins — A Seção de Expediente, para juntar o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 4376, de Oscarina Pereira dos Santos — A Seção de Expediente, para juntar o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 4497, de Izabel Paixão

Assis — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para informar. — N. 4500, de Eunice Ferreira Botelho — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para informar.

N. 215, do I. E. P. — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário. Comunique-se ao D. P., e a S. E. F.

N. 4495, e 216, do I. E. P. — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário. Comunique-se ao D. P. e a S. E. F.

N. 4494, de Iraci Izabel Messias — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

Ns. 4491, de Julieta Cavalcante Nobrega; 4489, de Maria Barbosa de O. Palha; 4488, de Maria Tolosa de Holanda; 4486, de Enedina Maria do Nascimento; 4492, de Alzira Luz Freitas — Encaminhe-se ao D. P.

N. 4487, de Gabriel de Souza Silva — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos do requerente.

N. 4490, de Estelita de M. Nunes — A inspeção de saúde.

N. 3875, de Gabriel Souza — Prestados os esclarecimentos solicitados pelo D. P., restitua-se este expediente à Diretoria daquele Departamento.

Em 12-11-54
N. 35, do G. Escolar da Vágia — A Seção de Expediente, para dar conhecimento do despacho governamental ao P. do Conselho Escolar do Município da Vágia.

S/n, do Instituto Paraense,

Designo a professora Maria Emilia Branco da Costa, servindo na Inspeção Escolar para fiscalizar os exames do curso primário equiparado do I. P.

N. 4287, de Raimunda Falcão Pereira Pinto — Não existindo vaga, presentemente, para internamento da menor, a requerente deve aguardar o próximo ano, para ser considerado o pedido da mesma. Subo o presente processo a decisão do Exmo. Sr. Governador.

N. 4270, de Maria Lemos de Almeida — De acordo com a informação do Diretor do Insti-

tuto Lauro Sodré a requerente deve aguardar o próximo ano, para ser considerado o pedido de internamento da menor. Subo o presente processo a decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 35 e 1249, da Sociedade Civil de Agricultura e Veterinária do Pará — De-se ciência da informação da S. E. de Finanças do Presidente da S. C. A. e V. do Pará.

N. 4344, de Stela Nunes Vieira — Submeta-se a inspeção de saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

Em 5 a 8/11/54

Ofícios: N. 14, da Associação Rural de Curuçá, solicita troca de arroz para plantio — Ao D. A.

S/n, da Associação Rural de Igarapé-Açu, autorizando Everaldo Carrera de Carvalho, receber 10 fornos para fabrico de farinha — Ao D. A.

N. 39, do Fomento Animal, pronuncia-se pelo indeferimento, do registro de marca e sinal — Ao D. A.

Processos: N. 9016, Telegrama do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, solicitando este Estado a participar na Terceira Conferência Rural Brasileira a realizar-se em São Paulo — Ao D. A.

S/n, da Secretaria de Pro-

dução capeando of. n. 932 — Decreto referente a cobertura de crédito especial de Cr\$ 680.560,00 destinado ao funcionamento da Escola de Medicina Veterinária da Amazônia — Ao D. A.

N. 5004, de Miguel Pedro Sarmento, capeando petição, solicita designação de agrimensor — Ao D. C.

N. 442, de Matias da Silveira Lemos, capeando of. s/n, requer por compra lote de terras devolutas — A S. O. T. V.

Petições: N. 9027, de Manuel Abreu de Melo, solicita segunda via do Registro de Criadores — Ao D. F. A.

N. 6051, de João Ferreira da Paz, solicitando segunda via de bilhete de localização — Ao D. C.

N. 2092, de Cicero Miguel de Souza, requer bilhete de localização — Ao D. C.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

CONVÊNIO COM A S. P. V. E. A.

Ata da reunião realizada na Secretaria de Estado de Produção para recebimento e abertura das propostas apresentadas à concorrência administrativa destinada ao Fornecimento de Material Agrícola para revenda a agricultores, nos termos do Convênio firmado em 13 de agosto de 1954, entre o Governo do Estado e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

As dez horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede da Secretaria de Estado de Produção, à Avenida Almirante Barroso, número trezentos e dezenove, presentes os Srs. Dr. Benedito Caeté Ferreira, Moysés Greidinger e José Maria Chaves da Costa, respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Concorrência Administrativa; Daniel Augusto Velho, Diretor da Importadora de Ferragens S/A e Benedito Mário Cardoso de Melo, sócio da firma Martins da Silva & Cia., procedeu-se ao recebimento das propostas apresentadas à concorrência administrativa para fornecimento de material agrícola à Secretaria de Estado de Produção, para revenda a agricultores, nos termos do convênio firmado em treze de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, entre o Governo do Estado do Pará e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e de acordo com o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, nos dias vinte, vinte e dois e vinte e quatro de outubro do ano em curso.

Concorreram os seguintes proponentes: Importadora de Ferragens S/A; Martins da Silva & Cia. e Agritécnica S/A, cuja proposta foi enviada, por via aérea, por intermédio da Panair do Brasil S/A.

Foi dispensada pelo Sr. Presidente da Comissão a apresentação dos documentos de idoneidade das firmas acima citadas, visto já terem sido inscritas na concorrência anterior realizada nesta Secretaria no mês de outubro próximo passado. Em seguida, procedeu-se à abertura das propostas, as quais foram rubricadas pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrência e pelos proponentes presentes. As referidas propostas foram entregues ao Sr. Secretário da Comissão para que fosse organizado o quadro comparativo dos preços, em face do qual será julgada a presente concorrência.

E nada mais havendo a constar, eu, Moysés Greidinger, Secretário da Comissão de Concorrência, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente, proponentes presentes e membros da Comissão.

Belém, 5 de novembro de 1954.
(aa) Benedito Caeté Ferreira — Daniel A. Velho — Martins da Silva & Cia. — Moysés Greidinger — José Maria Chaves da Costa.

Confere com o original de folhas 3 e 4 do livro competente. Em 5 de novembro de 1954.

Moysés Greidinger
Secretário da Comissão de Concorrência

VISTO:

Benedito Caeté Ferreira
Presidente da Comissão de Concorrência

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
CONVENIO COM A S. P. V. E. A.

QUADRO COMPARATIVO dos preços contidos nas propostas apresentadas à CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA realizada em 5 de novembro de 1954, na sede da Secretaria de Estado de Produção, para fornecimento de material agrícola destinado a revenda a agricultores.

PROPONENTES:

- N. 1 — Importadora de Ferragens S/A.
- " 2 — Agritécnica S/A.
- " 3 — Martins da Silva & Cia.

Número dos artigos	ESPÉCIE	Unidade	PROPONENTES			Preços mais baratos
			N. 1	N. 2	N. 3	
1	Plantadeira manual, tipo japonesa	Uma	Cr\$ 185,00	Cr\$ 177,00	Cr\$ 164,30	Cr\$ 164,30
2	Quilo de ferro em chapas de 1/8 (fabricação nacional)	Um	10,50	12,50		10,50
2	Quilo de ferro em chapas de 1/8 (fabricação alemã)	Um		11,50		
3	Ralador de mandioca (n. 1/933, com polia)	Um	1.800,00	896,00		896,00
3	Ralador de mandioca (n. 2/934)	Um	2.100,00			
4	Usina para produção de amido (capac. p/ 500 k em 24 hs.)	Uma	361.000,00	233.700,00		233.700,00
4	Usina para produção de amido (capac. p/ 1.000 k em 24 hs.)	Uma	446.000,00	288.840,00		288.840,00

Belém, 5 de novembro de 1954.

Moysés Greidinger
Secretário da Comissão de Concorrência

VISTO:
Benedito Caeté Ferreira
Presidente da Comissão de Concorrência

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
CONVENIO COM A S. P. V. E. A.

Adjudicação de Concorrência Administrativa

O Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa, usando de suas atribuições, e tendo em vista o exposto no quadro comparativo organizado pelo Sr. Secretário da Comissão de Concorrência.

RESOLVE:

Adjudicar, de acordo com o resultado abaixo, o fornecimento do material agrícola constante da presente concorrência e a que se refere o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 20, 22 e 24 de outubro do corrente ano.

Número dos artigos	ESPÉCIE	Adjudicação
1	Plantadeira manual, tipo japonesa	Martins da Silva & Cia.
2	Quilo de ferro em chapas de 1/8	Importadora de Ferragens S/A
3	Ralador de mandioca	Agritécnica S/A
4	Usina para produção de amido	Agritécnica S/A

Belém, 5 de novembro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Kirratí Mori, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para os fundos do lote requerido por Fumika Mori; lado esquerdo, com as terras requeridas por Akiko Mori; lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, margem esquerda do rio Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9390—Dias 13, 23/11 e 2/12/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Iochio Mori, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para a margem esquerda do Rio Araguaia, em direção ao Sul; limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Antônio Tomokiti Mori; lado direito e fundos, com terras

devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9391—Dias 13, 23/11 e 2/12/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Akiko Mori, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Rio Araguaia, fazendo frente para os fundos do lote requerido por Shikako Mori; limitando-se pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9392—Dias 13, 23/11 e 2/12/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Kaoru Ogassavara, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para o Rio Araguaia, em sua margem esquerda,

limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Yochio Mori; lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9393—Dias 13, 23/11 e 2/12/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Fumika Mori, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Rio Araguaia, fazendo frente para os fundos do lote requerido por Soji Mori; limitando-se pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Shikako Mori; lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9394—Dias 13, 23/11 e 2/12/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Soji Mori, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município —

Sábado, 13

pio — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Rio Araguaia, fazendo frente para os fundos do lote requerido por Toshiko Okamoto Mori; limitando-se pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Kiyota Mori; lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9396—Dias 13, 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00).

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Toshiko Okamoto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Rio Araguaia, fazendo frente para para os fundos do lote requerido por Yochio Mori; limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Iabe Maria Mori; lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9397—Dias 13, 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Shikako Mori, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para os fundos do lote requerido por Kiyota Mori; limitando-se: pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Rio Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9398—Dias 13, 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Kikoto Mori, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para os fundos do lote requerido por Iabe Maria Mori; lados e fundos, com terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Rio Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9399—Dias 13, 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria das Graças, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária e agrícola, sita na 5.ª Comarca — Gurupá; 7.º Termo, 7.º Município — Porto de Moz e 13.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, denominado "Tauerá" à margem direita do Rio Xingú; pela parte de baixo, limita-se, com o lugar Fortaleza, subindo até o limite pela parte de cima com o lugar Santa Cruz e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Porto de Moz.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9400—Dias 13, 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jesuina Pereira de Queiroz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e agro-pecuária, sitas na 5.ª Comarca — Gurupá; 7.º Termo; 7.º Município — Porto de Moz e 13.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um terreno devoluto do Estado, denominado "Santo Antônio", na foz do Rio Majary, margem direita do Rio Xingú; limitando-se: pela frente com o Rio Xingú, margem direita da foz do Rio Majary pela frente descendo até o lugar Massuquiry; pelo lado direito na foz do Rio Majary, subindo até o igarapé Irahny; pelo lado esquerdo, subindo limites Massuquiry paralelo até limites lado direito e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por fundos correspondentes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Porto de Moz.

Serviço de Obras, Terras e Viação, de novembro de 1954. O Of. Adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9501 — 13 e 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Flora Calado Rebelo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e agro-pecuária, sitas na 5.ª Comarca — Gurupá; 7.º Termo; 7.º Município — Porto de Moz e 13.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, denominado "Guara", à margem esquerda do Rio Xingú; limitando-se pela parte de cima com o lugar denominado "Nambua"; pelo lado de baixo, com o lugar denominado "Cacarapy", e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Porto de Moz.

Serviço de Obras, Terras e Viação, de novembro de 1954. O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9502 — 13 e 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Marcos Lopes Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola agro-pecuária, sitas na 5.ª Comarca — Gurupá; 7.º Termo; 7.º Município — Porto de Moz e 13.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, denominado "Bela Vista", na ilha Acará, margem direita do Furo Urucuricaia; limitando-se: pela parte de baixo com o igarapé Ingá-açu; pela parte de cima, com o igarapé Boqueirão; e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Porto de Moz.

Serviço de Obras, Terras e Viação, 10 de novembro de 1954. O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9503 — 13 e 23|11 e 2|12|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Augusto Bernardino de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 27.º Termo, 27.º Município de Anhangá e 77.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um terreno devoluto do Estado, limitando-se com os ocupantes anexos Francisco de Barros e Antônio Manoel de Pontes, situado ao Klm. 101 da Estrada de Ferro de Bragança, zona da vila de Jambú-açu, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Anhangá.

Serviço de Obras, Terras e Viação, 12 de novembro de 1954. O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9510 — 13 e 23|11 e 3|12|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João Cosme Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, Castanhal, 27.º Termo, 27.º Município de Anhangá, e 77.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um terreno devoluto do Estado, situado ao Klm. 102, margem direita, subindo, da Estrada de Ferro de Bragança, em limites com os terrenos de propriedade de José Cosme de Menezes e de Manoel Eleuterio, me-

dindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Anhangá.

Serviço de Obras, Terras e Viação, 12 de novembro de 1954. O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9511 — 13 e 23|11 e 3|12|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maura Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 39.º Termo, 33.º Município de Anhangá e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras do Estado, denominada Sítio São José, situada à margem direita do igarapé Bussuquara, fazendo a frente pelo lado do Poente, com a margem direita do igarapé Bussuquara; pelo lado do Norte, com as terras de Hildebrando Lopo; pelo lado do Sul, com terras requeridas por Manoel Mendonça Lopo, fazendo os fundos pelo lado do Nascente, com as cabeceiras do igarapé Castanhal, medindo de frente 1.100 metros por 1.100 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.

Serviço de Obras, Terras e Viação, 12 de novembro de 1954. O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9512 — 13 e 23|11 e 3|12|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Antônio Oliveira Lima nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, Guamá, 33.º Termo, 33.º Município de Guamá, e 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada entre a Travessa "Massaranduba" e Travessa "171"; limitando-se pela frente com os fundos do lote agrícola n. 49, cujo lote pertence à Travessa "Massaranduba", pelos fundos com o igarapé "Tauari" e pelos lados com terras devolutas, sobras existentes entre as citadas Travessas, medindo 250 metros de frente por 600 metros de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Guamá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21, de outubro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9240 — 22|10, 3 e 13|11|54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Sebastião Fernandes da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca-Castanhal, 25.º Termo, 25.º Município de Castanhal e 72.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um terreno que está situado à Travessa Vinte e Um em Inetame, limitando-se pela frente com a referida Travessa Vinte e Um, pelo lado direito com terras ocupadas, por

José Pereira, pelos fundos com terrenos da Tarvessa Vinte e Dois, e pelo lado esquerdo com terras do talco João Cruz, medindo 250 metros, por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Prefeitura de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de outubro de 1954. — O oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9239, 22/10 e 3, 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Izabel Duarte dos Santos e outros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situada à margem esquerda do Igarapé Ustral para onde faz frente, pelo lado esquerdo com a posse de terras ocupadas pelos herdeiros de João Felipe pelo lado direito com o terreno de Hipólita Maria e fundos com a posse de terras de Maria Joana Duarte, medindo 1.200 metros de frente por 1.400 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Prefeitura de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de outubro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo — classe O. (T. 9238 — 22/10 e 3, 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que por Izaura Gomes de Souza Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca-Obidos, 53.º Termo, 53.º Município de Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, situado à margem direita do Lago "Caipuru", limitando-se pela frente, com águas do referido Lago "Caipuru"; pelo lado de cima, com a cabeceira "Velha Ana"; pelo lado de baixo, com a cabeceira da "Roca", e, pelos fundos, com terras patrimoniais do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Prefeitura de Oriximiná.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo — classe O. (T. 9237 — 22/10 e 3, 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Sereja de Brito e outros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca-Vigia, 58.º Termo, 58.º Município de São Caetano de Odévilas e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobra de

terras devolutas do Estado, denominada "Ouro", situada nos fundos das terras demarcadas de Teodomiro de tal limitando-se ao Norte, com terras de Teodomiro de tal; a Leste com terras demarcadas Livramento, de Manoel Aires Pereira Irmãos e terras demarcadas Araçá de Ezídio Siqueira Lobo; ao Sul, com terras de João Marques Evangelista, a Oeste com terras de posse de Maria Cândida Saldanha, medindo 1.000 metros de frente por 1.300 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Prefeitura de São Caetano de Odévilas.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo. (T. 9236 — 22/10 e 3, 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Anselmo Pereira Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2.ª Comarca, 3.º Termo, 3.º Município de Anajás, e 5.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras, situada à margem esquerda do rio Aramã, que é tributário Anajás, limitando-se pela frente, com águas do dito rio Aramã; pelo lado de cima, com águas do Igarapé Grande; pelo lado de baixo, com águas do Igarapé Chinchorra, subindo até o Sêco do Furo e pelos fundos, com as terras de Silas Pastana Pinheiro, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Prefeitura de Anajás.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1954. — O oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9235 — 22/10 e 3, 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Edgar Rodrigues Barbosa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio — Gentil Bitencourt — 9 de Janeiro — Conselheiro Furtado, onde faz ângulo.

Frente — 5 metros.
Fundos — 30 metros.
Área — 136,50m².
Travessão — 4,10 metros.
Forma trapezoidal. Confina à direita com a Conselheiro Furtado, e à esquerda, com o imóvel n. 500. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de outubro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras. (T. 9200 - 14, 24/10 e 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Ferdinando Pereira Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem sem denominação — Perebebuy, Visconde de Inhauma e Duque de Caxias, distando de 100,15 metros.

Frente — 11,50 metros.
Fundos — 14,40 metros.
Tem uma área de 165m²,60.
Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 2, e pelo lado esquerdo com terreno baldio. Terreno baldio, todo cercado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 9234 — 22/10 e 3, 13/11/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Joaquim da Costa Rayol, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos — frente e Roso Danin, Travessa Guerra Passos de onde dista 15,80 mts. e Nina Ribeiro.

Limites — à direita 182 e à esquerda s/n.
Dimensões — frente 5,25 mts. fundos 40 mts.

Área — 210 mts.2.
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras. (T. 9509 — 13 e 23/11 e 3/12/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Carlos Alberto Miller Pereira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Alcindo Cacela, frente e 9 de Janeiro; Rua Domingos Marreiros e Antônio Barreto, de onde dista 73,80 metros.

Limites: — À direita o imóvel n. 221 e à esquerda o imóvel n. 227.

Dimensões:
Frente — 11,00 metros.
Fundos — 56,00 metros.
Área — 616,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de novembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras. (T. 9508 — 13 e 23/11 e 3/12/54 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO

Faço saber a quem interessar possa que havendo a Sra. Teonila Chaves da Cruz, requerido o alinhamento e arruamento do terreno de sua propriedade sito à Trav. D. Romualdo de Seixas, quadra Diogo Moia, Ramualdo Coelho, Bernar do Couto e Romualdo de Seixas, marquei o dia 20 do corrente, às 8 horas da manhã, para executar os serviços, convidando por intermédio deste os confinantes do referido terreno para comparecerem no local, no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito. — (a.) Evandro S. Bonna, agrimensor. (T. 9395 — 14, 16 e 18/11/54 — Cr\$ 240,00)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Edital de Concorrência Pública para a exploração de subprodutos do Matadouro do Maguari.

O Governo do Estado, pela sua Secretaria de Finanças, torna público estar aberta, por este Edital, concorrência para a exploração dos subprodutos e resíduos de matança de gado vacum no Matadouro do Maguari, obedecendo as seguintes normas:

A) A concorrência se destina à exploração industrial e agrícola e compreende o aproveitamento da totalidade do sangue residual, dos cacos, das unhas, dos chifres, dos ossos, da carne condenada e o esterco do gado abatido.

B) O prazo da concessão será de dez (10) anos, renovável por idêntico período, assegurada ao primitivo concessionário preferência em igualdade de condições ao melhor ofertante.

C) O concessionário terá direito à utilização das instalações e equipamentos do Matadouro e será responsável pela manutenção de absoluto asseio, pela utilização, conservação e funcionamento regular dos mesmos, podendo ainda realizar benfeitorias novas, sem prejuízos dos serviços normais do Matadouro, e instalar equipamentos próprios, que passarão a constituir propriedade do Estado.

D) O concessionário poderá dispor livremente dos produtos de sua concessão.

E) Os concorrentes prestarão caução em dinheiro no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), no ato da apresentação da proposta, e a perda do caso de desistência ou de recusa injusta à assinatura do contrato.

F) Não se admitirá proposta para exploração apenas de determinado subproduto, ou que não ofereça preço certo ou ainda se limitar ao oferecimento de quantidade inferior à menor proposta.

G) As propostas deverão conter a indicação perfeita do proponente e somente serão aceitas quando apresentadas em envelopes convenientemente lacrados.

H) Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: — registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, prova de observância da lei de 2/3; em se tratando de socieda-

de anônima, exemplar dos Estatutos e a última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

l) O prazo de apresentação terminará às dez (10) horas do dia quinze (15) de dezembro do corrente ano perante a Comissão Julgadora, sob a presidência do Secretário de Estado de Finanças.

J) A Comissão Julgadora será constituída do Secretário de Estado de Finanças, do Diretor do Matadouro do Matadouro do Maguari e do Procurador Fiscal do Estado, cabendo recurso de sua decisão dentro do prazo de cinco (5) dias, ao sr. Governador do Estado.

K) Adjudicada a concorrência e não havendo recurso, ao decidido este, será lavrado na Procuradoria Fiscal o competente contrato, o qual deverá ser assinado pelas partes após aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Belém-Pará, 10 de novembro de 1954. — (a) José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.

(G. — 12, 13, 18, 19, 23 e 24|11|54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE OBRAS
Departamento Municipal de Engenharia

Pelo presente, faço saber aos senhores proprietários dos prédios situados à travessa Quintino Bocaiuva, trecho compreendido entre as avenidas Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado, nesta cidade, que o Executivo Municipal aprovou e autorizou a execução das obras de pavimentação do referido perímetro, que será a base de pintura com ASFALTO COLA, a 3 demãos, incluindo os reparos necessários no meio-fio, bordaduras e linha d'água, serviços esses orçados em quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 48.585,00).

E como do melhoramento de referência resultará na valorização dos imóveis situados na quadra em apreço e na conformidade do que prevê o Art. 1.º da Lei n. 29, de 28 de setembro de 1954, que sujeita os senhores proprietários beneficiados à contribuição da TAXA DE MELHORIA, ficam os abaixo enumerados coletados para o pagamento, em dez prestações mensais, do mencionado imposto e concedido aos mesmos o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, para apresentarem as reclamações que acharem cabíveis, as quais serão julgadas pelo Excmo. Sr. Dr. Prefeito e cujas Taxas são as seguintes: Jorge Hage Cr\$ 3.207,30; Raimundo Teixeira Cr\$ 1.299,20; Avelino Neves Cr\$ 1.656,60; Maria Oliveira Cr\$ 1.372,80; Alcenor Mouira Cr\$ 624,30; Líbia Tembra Cr\$ 534,60; Cecília Rocha Cr\$ 1.189,00; Gustavo Cedovim Cr\$ 877,80; Manoel Costa Cr\$ 5.517,60; Tácito Chaves Cr\$ 7.890,90; França Lemos Cr\$ 2.838,00; Jayme Pazuelo Cr\$ 4.113,10 e Sofia Soares Cr\$ 1.341,00.

Belém, 10 de novembro de 1954. — (aa) A. P. de Albuquerque, diretor do D. M. E. — Visto: Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(G. 11, 12 e 13-11-54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido o sr. Roberto de Almeida Henrique, extranumerário estável, lotado no Departamento Municipal de Agricultura da Secretaria de Obras, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo

feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demetido por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da supracitada Lei.

Secretaria de Administração, 18 de outubro de 1954.

(a.) Dr. Benedito Celso de Pádua Costa, Secretário de Administração.

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|10; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21|11)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia da Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de outubro de 1954. Visto: José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|10; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24|11|54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Agostinha Neves de Campos, ocupante do cargo de inspetora de alunos, Padrão E, do Quadro Único, lotada no Instituto de Educação do Pará, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 14-10-1954.

José Cavalcante Filho Resp. pelo Exp. da Secretaria (G. Dias — 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-10 e 2, 4, 5, 6, 7 e 9-11-54)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

Pelo presente edital, os funcionários Jaime Rodrigues Soares e João Amaral, ocupantes do cargo de "Servente de Máquinas — Padrão D, do Quadro Único, lotados neste Departamento, ficam convidados para, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da data da publicação deste, reassumirem o exercício dos seus cargos, sob pena de não o fazendo, ficarem sujeitos ao que determina o art. 186, item II, do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1954.

Departamento Estadual de Aguas, 21 de outubro de 1954. (a.) Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, Diretor Geral.

(G. — 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31|10; 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26|11|54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para venda de sucata de ferro, aço e outros materiais, pertencen-

tes ao Patrimônio Universal de Belém.

De ordem do Excmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, e de acordo com a Lei n. 2347, de 23/9/54, a contar desta data, a concorrência pública para venda de sucata de ferro, aço e outros materiais, no estado, que constituiriam o patrimônio da extinta The Pará Electric Railways & Lighting C. Ltd., (Companhia de Eletricidade Paraense, Limitada), materiais esses considerados obsoletos para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz. Abaixo se relaciona o material da presente concorrência:

33.790 — Quilos de aço em barras, assim discriminado:
31 — Barras de aço chatas para trilhos de 2" 1/2 x 3/4
89 — Barras de aço chatas de 3" 1/2 x 1/2
265 — Barras de aço chatas de 2" 3/4 x 3/8
1762 — Barras de aço chatas de 2" 1/2 x 3/8
104 — Barras de aço chatas para trilhos 5" x 1"
156 — Barras de aço chatas de 6" x 1/2
212 — Barras de aço chatas de 3" x 1/2 x 5/8
130 — Barras de aço chatas de 4" x 1/2
170 — Barras de aço chatas de 3" x 1"
260 — Barras de aço chatas de 3" x 3/4
187 — Barras de aço chatas de 2" x 1/2 x 5/8
48 — Barras de aço chatas de 2" x 1/2 x 1/2
85 — Barras de aço chatas de 3" x 5/8.

3.000 — Quilos de ferro zincado em cantoneiras, assim discriminados:

62 — Cantoneiras de ferro zincado sing. c/sapata, c| 3m29x2" x 2" x 1/4.
38 — Cantoneiras de ferro zincado dupla c| sapata, c| 3m67x3" x 2" x 1/4.
592.322 — Quilos de Sucata de ferro.

633 — Quilos de Bronze no estado.

718 — Quilos de Metal diversos.

3.436 — Quilos de Cobre no estado.

4.376 — Quilos de Armaduras para motores diversos.

58 — Pneus diversos no estado

1 — Motor de 12 HP no estado.

2 — Ventiladores de 1 1/2 HP no estado

1 — Aquecedor completo no estado.

1 — Aquecedor de ferro com aquecedor de bronze.

1 — Fôrro para confecções de postes de cimento.

1 — Guincho elétrico inutilizado.

1 — Linotipo incompleto.

1 — Altar de fornalha de lancha.

2 — Bombas de lubrificação inutilizadas.

1 — Bomba de regulador incompleto.

1 — Carretão para transformador de lenha, defeituoso.

1 — Manômetro pressão de óleo 8 Lbs. inutilizado.

1 — Manômetro vácuo IP 30 Lbs. inutilizado.

1 — Manômetro de vapor 100 Lbs. inutilizado.

1 — Caldeira a vapor com 1 centrífuga montada em carreta de 4 rodas.

1 — Carreta de ferro.

1 — Guidante a vapor com capacidade para levantar 22 toneladas, em completo funcionamento.

1 — Lancha no estado.

3 — Alvarenga aproveitáveis.

3.280.000 — Quilos de aço correspondente a 65.600 metros de trilhos existentes na cidade.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no próximo dia 3 de dezembro, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, depositados à Av. Independência, 73 e na Usina de Força e Luz, à Trav. Ruy Barbosa c/ Rua da Municipalidade, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras, e o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sob a presidência do Excmo. Sr. Dr. Prefeito.

f) Ao vencedor da proposta para compra de 3.280.000 quilos de aço, correspondente a 65.600 metros de trilhos existentes na cidade, fica implícita a obrigatoriedade de, por sua conta, retirar o material e imediatamente repor o leito da rua.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de outubro de 1954. — (a) Wilson de Sena Muniz, diretor do D. M. F. L. Visto: Dr. CELSO MALCHER, prefeito municipal de Belém.

(G. — 20, 25, 30|10|54; 5, 10, 15, 20|11|54)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DELEGACIA NO PARÁ

Edital n. 5|54 D. P.

Em cumprimento ao despacho do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, exarado no processo n. 23|47 D. P. — 14 751|48 T. N. e em observância ao disposto no § 1.º, do art. 107, do Decreto-lei n. 9.760, de 5|9|946,

faço público por este edital que, no dia 19 de novembro de 1954, às oito (8) horas da manhã, será dado início à diligência de medição, demarcação e avaliação dos terrenos de marinha situados na Rua São Boaventura n. 69, antigo 32, e Travessa do Cano ns. 9, antigo 2, 7, antigo 1, e 11, antigo 3, todos edificados, aforados ao Sr. Orlando Pereira de Albuquerque e às menores Maria de Nazaré e Helena Maria Lopes de Albuquerque, para efeito de desmembramento.

Outrossim, ficam convidados todos os interessados confrontantes e a quem mais interessar possa, a comparecerem no local indicado por este edital, no dia e hora acima aprazados, para assistirem a aludida diligência, requererem o que fôr a bem de seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 8 de novembro de 1954.

— (a) Alípio de Bittencourt Amarante, eng. cl. "K" (int.).

Visto: Eduardo Chermont, chefe da delegacia.

(G. — 20, 25, 30|10|54; 5, 10, 15, 20|11|54)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1954

(Compreendendo Matriz e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	20.481.872,20	Fundo de Reserva Legal	22.992.075,60
Em Depósito no Banco do Brasil ..	294.452.825,20	Fundo de Previsão	238.382.526,30
Em Depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	3.782.037,00	Outras Reservas	400.384.216,30
	318.716.734,40		811.758.818,20
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/Corrente		Depósitos	
363.078.243,50		à vista e a curto prazo :	
Empréstimos Hipotecários		de Poderes Públicos	
45.376.758,10		1.802.750,40	
Títulos Descontados		de Autarquias ..	
157.651.988,70		488.346,50	
Lêtras a Receber de C/Própria ..		Em C/C sem Limite	
6.737.497,30		26.520.469,50	
Agências no País		Em C/C Limitadas	
890.084.298,50		2.009.204,90	
Correspondentes no País		Em C/C Populares	
159.486,60		14.010.245,90	
Outros Créditos ..		Em C/C sem Juros	
337.923.713,20	1.801.011.985,90	7.329.146,40	
Imóveis		Em C/C de Aviso	
5.909.817,30		107.501,90	
Títulos e Valores Mobiliários :		Outros Depósitos	
Ações e Debentures		408.757,70	
8.190.600,00	1.815.112.403,20	52.676.423,20	
C—Imobilizado		a prazo :	
Edifícios de Uso do Banco ..		de Poderes Públicos	
23.958.415,40		171.236,60	
Móveis e Utensílios		de Diversos :	
11.548.274,10		a Prazo Fixo	
Material de Expediente		1.333.577,00	
3.095.011,30		de Aviso Prévio	
Instalações		204.276,80	
1.082.895,00	39.684.595,80	1.709.090,40	
D—Resultados Pendentes		54.385.513,60	
Juros e Descontos		Outras responsabilidades	
60.573,50		Obrigações Diversas	
Impostos		3.560.000,00	
755.826,20		Agências no País	
Despesas Gerais e Outras Contas		847.079.670,90	
21.493.416,80	22.309.816,50	Correspondentes no País	
E—Contas de Compensação		123.907,90	
Valores em Garantia		Ordens de Pagamento e Outros	
524.257.922,50		Créditos	
Valores em Custódia		377.333.399,80	
65.975.328,30		Dividendos a Pagar	
Títulos a Receber de C/Alheia ..		62.564.992,70	
190.690.541,60		1.290.661.971,30	
Outras Contas		1.345.047.484,90	
440.513.191,50	1.221.436.983,90	H—Resultados Pendentes	
		Contas de Resultados	
		39.017.246,80	
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	
		590.233.250,80	
		Depositantes de Títulos em Cobrança no País	
		190.690.541,60	
		Outras Contas	
		440.513.191,50	
		1.221.436.983,90	
		Cr\$ 3.417.260.533,80	
		Cr\$ 3.417.260.533,80	

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 175.773.922,00.

Belém, 30 de outubro de 1954.

ABELARDO LEÃO CONDURÚ
Diretor respondendo p/Presidência

JOÃO MOUSINHO COELHO

Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

(Ext. — 13/11/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 13 DE NOVEMBRO DE 1954

NUM. 4.324

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oriando Pereira Lima e a senhorinha Cleonice Silva Soares Pontes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 119, filho de Germano Pereira de Lima e de dona Cordolima Gertrudes de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Timbiras n. 848, filha de Ramon Soares Pontes e de dona Raimunda Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9315—Dias 6 e 13|11|954—

Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Rodrigues e a senhorinha Francisca Maria dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Nova n. 28, filho de dona Raimunda Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Av. 25 de Setembro n. 1275, filha de Oton Inacio dos Santos e de dona Maria Carolina dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9316—Dias 6 e 13|11|954—

Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Daniel Aquino da Costa e dona Durvalina Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 1426, filho de Cicero Aquino Costa e de dona Ignez Costa.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 1426, filha de Lourenço Mamedio Costa e de dona Eponina Oliveira Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-

**EDITAIS
JUDICIAIS**

ma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9317—Dias 6 e 13|11|954—

Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Benigno e a senhorinha Olivarina Alvares Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1652, filho de Joaquim Alves Benigno e de Dona Izabel Esmeralda Benigno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, dactilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Magno de Araújo, 250, filha de Raimundo Botelho Moreira e de Dona Helena Alvarez Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9507 — 13 e 20|11|54 —

Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Rodrigues de Arruda e a senhorinha Odete Santos Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 1182, filho de Cicero Rodrigues de Arruda e de Dona Marceonília Gomes de Arruda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 620, filha de Melquiades Santos Azevedo e de Dona Jeronima Santos Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9505 — 13 e 20|11|54 —

Cr\$ 40,00)

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9506 — 13 e 20|11|54 —

Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Marinho Moreira e a senhorinha Rosa Bentes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 613, filho de Salvador Marinho de Barros e de Dona Deolinda Holanda Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Apinagés, 579, filha de Manoel Bentes da Silva e de Dona Maria Bentes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9504 — 13 e 20|11|54 —

Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnóbio da Rocha Bastos e a senhorinha Sada Naif Daibes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 107, filho de Pedro Bastos e de Dona Raimunda da Rocha Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Largo do Carmo n. 65, filha de Naif Daibes Hamouche e de Dona Manuella Kuri Hamouche.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 9505 — 13 e 20|11|54 —

Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em leilão público, com o prazo de 20 dias

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1ª Vara e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tomarem conhecimento, que no dia 24 de novembro do corrente ano, às dezesseis horas, no local, irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente à herança de José Alves de Lima, da qual é inventariante Dona Josefa Pereira de Lima, com um desconto de 20%.

Terreno sito à margem da Estrada de Ferro de Bragança, na cidade de Ananindeua, Município de igual nome, confinando de ambos lados com quem de direito, medindo 15m40 de frente por 1.000 de fundos, no qual se encontram levantadas duas construções, e com os característicos a seguir: Construção "A" — Pequena casa, servida por três portas de entrada, dando todas acessos à dependência de pizo cimentado e sem fôrro e destinadas à exploração de pequeno comércio. Com as paredes de tabique e enchimento, aberta de telhas comuns, provida de platibanda e em regular estado de conservação e situada em bom local da cidade de Ananindeua.

Construção "B" — contigua a anteriormente descrita, referida construção é servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente e se constitui das seguintes dependências: sala de visita soalhada de acapú e pau amarelo e sem fôrro, alcova, corredor de passagem, varanda de jantar, um dormitório e cozinha soalhada de madeira comum e também sem fôrro; aparelhos sanitários externos e cimentados. Com as paredes de tabique e enchimento, coberta de telhas comuns, provida de platibanda, situada em bom local da cidade de Ananindeua e em regular estado de conservação, tudo avaliado em noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima referido, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, Sr. Firmino Mota.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arras, e pagará também os impostos que competirem, as comissões do escrivão, leiloeiro, as custas e a respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 1954. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(T. 9514 — 13|12|54 — Cr\$ 120,00)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente desta Comarca de Belém, do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem que, por motivo de força maior não se realizou no dia 5 do corrente mês, a hasta pública dos bens deixados por falecimento de dona Gregória Silva, cujo óbito ocorreu nesta cidade, como havia sido anunciado pelo edital de 16 de outubro do corrente ano, tendo a referida praça sido transferida para o dia 12 do corrente mês, às 10 horas, à porta da Sala das audiências no Palacete do Estado, desta cidade, a qual será apreendida pelo porteiro dos auditórios, Agostinho Viegas. E quem quiser nos mesmos bens, constantes do referido edital do dia 16, lançar, compareça no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação da barraca a seguir bem e fielmente descrita: — BARRACA sita nesta cidade, à Travessa D'jalma Dutra, trecho compreendido entre as travessas 14 de Março e a Rua Curuçá, coletada sob o número 459, do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 461, e de outro lado com o imóvel número 453, ambos os confinantes de quem de direito, avaliado pela importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) edificada em terreno da Prefeitura Municipal de Belém.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim as comissões do escrivão, porteiro e a respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa na forma da lei. E se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a venda será feita na primeira do Juízo previamente designado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1954. Eu, Odon Souza da Silva, Escrivão, o escrevi.

(a.) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente. (Ext. 10, 11 e 12-11-54)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e cartório do escrivão que esta Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador ad-bona.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da 8 e 9-9-54).

Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a.) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente. (G. — Dias 6-7, 6-8, 6-9, 6-10, 6-11 e 6-12-54)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Leonam Gondim da Cruz, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Passagem Antônia Nunes, 10 (Av. São Jerônimo).

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. 9513 — 13, 14, 17 e 18/11/54 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara e por feitos da Fazenda Pública Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo advogado Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal neste Estado. Diz Antônio Francisco Pinheiro Filho, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta Capital, representado por seu advogado infra assinado, que é condômino com os demais herdeiros de seu pai Doutor Antônio Francisco Pinheiro, do terreno conhecido pela denominação D. João, situado no bairro de "São João do Bruno" que foi por primeiro aforado pela Câmara Municipal de Belém em 1876 e adquirido pelo de cujus, dêse primeiro enfiteuta em 1881. Esse terreno mede 300 braças ou 660 metros em quadro, com uma área de 335.600 metros quadrados e é limitado ao Sul pela Travessa Rosa Moreira, a Este pela Rua de Curuçá, a Oeste pela Rua Boca do Acre e ao Norte pela Travessa do Norte, junto à ponte do igarapé do Galo. O arrendamento dêse terreno foi pro-

jetado pelo Departamento de Engenharia Municipal, a requerimento dos herdeiros em petição protocolada sob n. 458/52, cuja planta foi também devidamente aprovada. O canto NE, situado na quadra XLVIII da respectiva planta é cortado pelo igarapé do Galo que serpenteia pela linha de Este (Rua de Curuçá), interessando a quadra XLIX ao Norte e as quadras XLI, XXXIV, XXVI e XIX, nesta face, ocupando essa área, presumida de Marinha, uma superfície de cerca de 12,136 metros quadrados. Tendo o suplicante e demais condôminos resolvido lotear esses terrenos e vendê-los, vieram a ter conhecimento que o serviço do Patrimônio da União neste Estado aforou como terras de Marinha várias porções do terreno dos herdeiros do Doutor Antônio Francisco Pinheiro, nas zonas marginais daquele igarapé, sem atentar o fato de que essas terras já estavam aforadas pela Prefeitura Municipal de Belém desde 1876, que os foros se encontram pagos pontualmente à mesma Prefeitura, e sem atentar, ainda, para o fato de pelas leis que regulam o aforamento de terrenos de Marinha a preferência cabe em primeiro lugar ao proprietário das testadas que confinam com os mesmos terrenos. Tem o suplicante conhecimento, ainda, que várias petições se acham em curso no Serviço do Patrimônio da União, que também é conhecido pela denominação de Diretoria do Domínio da União, neste Estado, de modo que o suplicante e os demais condôminos estão sendo prejudicados em seu direito. Assim, quer o suplicante protestar, como de fato protesta perante esse Juízo, contra a União Federal, pelos aforamentos que já deferiu em favor de terceiros de partes que integram o terreno D. João já descrito acima e bem assim quanto aos processos de aforamento ainda em curso, para ressalva por seus direitos, inclusive para a interrupção de qualquer lapso prescritivo que porventura esteja correndo para a sustentação do seu direito, requerendo a V. Excia. se digna de mandar notificar dêste

protesto a União Federal, na pessoa do Dr. Procurador Regional da República, publicando-se editais de notificação a quem quer que seja ou venha a ser interessado nos aludidos processos de aforamento, para que não alegue ignorância, dando-se de tudo ciência, ainda, ao Chefe do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, mediante ofício, no qual deverá ser transcrita esta petição, o que feito deverão os autos do presente ser entregues ao suplicante em original, mediante recibo e independentemente de traslado, para os devidos fins. Tem o presente, para fins fiscais o valor de Cr\$ 10.000,00 Têrmos em que P. Deferimento. Belém, 4 de novembro de 1954. (a) P. p. Octávio Augusto de Bastos Meira, advogado. Despacho: D. e A. Notifique-se na pessoa do Doutor Procurador da República, publicando-se editais no prazo de 30 dias. Belém, 5 de novembro de 1954. (a) João Bento. Desta forma ficam intimados todos aqueles que requereram e se acham localizados nesses terrenos, que mede 300 braças ou seja, 660m. em quadro, com uma área de 435.600 metros quadrados e é limitado ao Sul pela Travessa Rosa Moreira, a Este pela Rua Curuçá e a Oeste pela Boca do Acre e ao Norte pela Travessa do Norte, junto à ponte do igarapé do Galo, que esse mesmo terreno pertence ao protestante Dr. Antônio Francisco Pinheiro Filho e aos demais herdeiros de seu pai Dr. Antônio Francisco Pinheiro que obtiveram por herança paterna. Assim ficam os mesmos ocupantes intimados a não fazerem obras nestes terrenos e bem assim mudarem-se quanto antes, a fim de ser evitada as demandas judiciais, que serão intentadas em caso contrário. Este edital será publicado pela imprensa com o prazo de 30 dias e para ciência de todos os que se acham de posse dos mesmos terrenos, a fim de que não seja alegada ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de novembro de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão, que subscrevo. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext. — 13/11/54)

o contrato corresponde ao cidadão Adherbal de Matos Barros, para prestação dos serviços de "Identificador", lotado no Departamento de Segurança Pública, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 e considerando que o cargo correspondente existente dentro do quadro único dos funcionários do Estado atribui ao funcionário efetivo remuneração inferior, ou seja, os vencimentos de Cr\$ 900,00 aceito e defiro o pedido referente ao contrato do cidadão Geraldo Pinto Marques, para prestação de serviço como "Escrivão", mas indefiro o referente a Adherbal de Matos Barros para as funções de "Identificador". E' o meu voto".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Acompanho o voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa".

Verificando-se empate na votação, o sr. Ministro Presidente diz: "Prevalecendo-me do direito de votar em desempate, mantenho o meu voto anterior".

Dessa forma, unanimemente foi deferido o contrato de Geraldo Pinto Marques, para os serviços de "Escrivão" do Departamento Estadual de Segurança Pública, e, por maioria de votos, indeferido o de Adherbal de Matos Barros, para os serviços de "Identificador", do mesmo departamento, constantes do processo n. 545, sendo designado o Ministro Mário Nepomuceno de Sousa para lavar o acórdão relativo ao julgamento do contrato de Adherbal de Matos Barros.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e cinquenta (9,50) horas, e o sr. Ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. Ministro Presidente.

Belém, 9 de novembro de 1954. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Pres. no exercício da Presidência — Ossian da Silveira Brito, Secretário.

ACÓRDÃO N. 295

(Processo n. 533)

Requerente — Dr. Athur Cláudio Mélo, Secretário do Interior e Justiça.
Relator — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos este autos em que o dr. Athur Cláudio Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os cidadãos Pedro Fausto Souza Campos, Mário Pereira de Araújo e João André do Nascimento, todos para prestarem serviços como Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Belém, 9 de novembro de 1954.

— (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Mário Nepomuceno de Sousa — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Estando todos os contratos perfeitamente legais, conforme parecer do sr. dr. Procurador, defiro os registros solicitados".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Elmiro Elmiro Gonçalves Nogueira, Presi-

dente em exercício: — "Concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência

Adolfo Burgos Xavier Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 296

(Processo n. 545)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Geraldo Pinto Marques Tavares, para os serviços de Escrivão, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 9 de novembro de 1954.

— (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Mário Nepomuceno de Sousa — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator:

— "Os contratos constantes do presente processo, estabelecidos entre o Governo do Estado e Geraldo Pinto Marques Tavares e Adherbal de Matos Barros, para os serviços de escrivão e identificador, respectivamente, do D. E. S. P., acham-se revestidos das formalidades legais.

Concedo o registro solicitado para os mesmos neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo os registros solicitados, acompanhando o voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Face ao esclarecido e verificado na lei n. 683, que fixou a despesa para o exercício corrente, e uma vez que o contrato correspondente ao cidadão Adherbal de Matos Barros, para prestação dos serviços de "Identificador", lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 e considerando que o cargo correspondente existente dentro do quadro único dos funcionários do Estado atribue ao funcionário efetivo remuneração inferior, ou seja, os vencimentos mensais de Cr\$ 900,00, aceito e defiro o pedido referente ao contrato do cidadão Geraldo Pinto Marques, para prestação de serviço como "Escrivão", mas indefiro o referente a Adherbal de Matos Barros, para as funções de "Identificador". E' o meu voto".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Presidente em exercício — "Acompanho o voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa".

Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator
Adolfo Burgos Xavier
Mário Nepomuceno de Sousa Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 297

(Processo n. 545)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator (Vencido) — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Relator Designado — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, de acordo com a letra e, da Secção I, do art. 18, do R. I.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. Arthur Cláudio Mélo,

Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Adherbal de Matos Barros, para os serviços de "Identificador", com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, negar registro ao contrato solicitado, de vez que não se ajustou as normas da Lei Orçamentária e feriu direito alheio, perfeitamente definido.

Belém, 9 de novembro de 1954.

— (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator vencido — Mário Nepomuceno de Sousa, Relator designado — Adolfo Burgos Xavier — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Marques de Mesquita, Relator Vencido: — "Os contratos constantes do presente processo, estabelecidos entre o Governo do Estado e Geraldo Pinto Marques Tavares e Adherbal de Matos Barros, para os serviços de escrivão e identificador, respectivamente, do D. E. S. P., acham-se revestidas das formalidades legais.

Concedo o registro solicitado para os mesmos neste T. C."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator Designado: — "Face ao esclarecido e verificado na lei n. 683, que fixou a despesa para o exercício corrente, e uma vez que o con-

trato correspondente ao cidadão Adherbal de Matos Barros para prestação dos serviços de "Identificador", lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 e considerando que o cargo correspondente existente dentro do quadro único dos funcionários do Estado atribue ao funcionário efetivo remuneração inferior, ou seja, os vencimentos mensais de Cr\$ 900,00, aceito e defiro o pedido referente ao contrato do cidadão Geraldo Pinto Marques, para prestação de serviço como "Escrivão", mas indefiro o referente a Adherbal de Matos Barros para as funções de "Identificador". E' o meu voto".

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo os registros solicitados, acompanhando o voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Presidente em exercício: — "Acompanho o voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa".

Voto de desempate do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Presidente em exercício: — "Prevalecendo-me do direito de votar em desempate, o meu voto anterior".

Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator Vencido
Mário Nepomuceno de Sousa Relator Designado
Adolfo Burgos Xavier Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 61 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1954

Approva as contas do Prefeito Municipal de Belém, referente ao exercício de 1953.

A Câmara Municipal de Belém estatui e promulgo e seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam aprovados, para todos os efeitos legais, as contas apresentadas em Balanço, no prazo da lei, a este Legislativo pelo Prefeito Municipal de Belém, referentes ao exercício financeiro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 9 de novembro de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva

Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Orlando Azevedo Reis

2.º Secretário

PORTARIA N. 20 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1954

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Wilton Santos Brito, ocupante efetivo do cargo de Redator de Debates, para substituir em seu impedimento, Francisco Xavier da Cunha Tembra, Diretor de Divisão Legislativa, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, com todas as vantagens do cargo, nos termos do art. 23 parágrafo 1.º, 2.º e 3.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar do dia 1 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 4 de novembro de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva

Presidente

PORTARIA N. 20 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Bacharel Osvaldo Melo, Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e de ordem da Comissão Executiva,

RESOLVE:

Determinar as seguintes normas a serem observadas pelos funcionários desta Secretaria, no que concerne aos serviços datilográficos;

a) nenhum funcionário poderá ser distraído para os serviços extranhos à Secretaria (art. 87, do Regimento);

b) os serviços legislativos dos Srs. Vereadores, como sejam pareceres, requerimentos, projetos, ou quaisquer proposições poderão ser datilografados na Secretaria deste que entregues com 24 horas, no mínimo, de antecedência (art. 92, do Regulamento);

c) os serviços aludidos no item anterior deverão ser entregues ao Diretor Geral ou a um dos Diretores de Divisão, que distribuirão aos funcionários que estiverem disponíveis;

d) nenhum funcionário, sob pena de punição, deverá receber diretamente qualquer incumbência dos Srs. Vereadores, sem o ser através da Diretoria Geral ou das Diretorias de Divisão.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 3 de novembro de 1954.

Dr. Osvaldo Melo

Diretor Geral da Secretaria